



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Editais de notificações

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta N.º 86/2022**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza de imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/2018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **notificados** para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para sanar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcrito

MARCOS DIAS DA SILVA

AVENIDA GUSTAVO ANTÔNIO MARCELINO, 625 - JARDIM PRUDENTINO

Ref.Cadastral: 29.2.5.215.137.1

Auto N.º: 1.708

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor: 300,00UFM

Dt. Notif.: 27/04/2022

MARCOS DIAS DA SILVA

AVENIDA GUSTAVO ANTÔNIO MARCELINO, 615 - JARDIM PRUDENTINO

Ref.Cadastral: 29.2.5.215.169.1

Auto N.º: 1.709

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor: 462,26UFM

Dt. Notif.: 27/04/2022

GUSTAVO FARINELLI DOMINGOS

RUA EUGÊNIO BALLARIN, 57 - PARQUE RESIDENCIAL NOSAKI

Ref.Cadastral: 30.1.5.1716.154.1

Auto N.º: 1.707

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor: 225,00UFM

Dt. Notif.: 27/04/2022

LUIZ FERNANDO LIMA MENEZES

RUA EUGÊNIO BALLARIN, 92 - PARQUE RESIDENCIAL NOSAKI

Ref.Cadastral: 30.1.5.1816.325.1

Auto N.º: 1.710

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor: 225,00UFM

Dt. Notif.: 27/04/2022

JOAO ANTONIO DIAS DE MORAES

AVENIDA DEODORO-MARÉCHAL, 333 - VILA PARAÍSO (SÃO JORGE)

Ref.Cadastral: 30.2.2.1010.247.1

Auto N.º: 1.714

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Valor: 330,00UFM

Dt. Notif.: 13/01/2022

Auto N.º: 322

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Valor da Multa: 30,00UFM

Dt. Notif.: 13/01/2022

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado, na forma de lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente-SP, aos **27 de maio de 2022**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, promoveu a digitação e conferência.

Edilson Magno da Silva
Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificações 88/2022**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

THIAGO SANTOS DE SOUZA

RUA BRUNO MANCINI, 36 - RESIDENCIAL SÃO PAULO

Ref. Cadastral: 26.1.2.815.19.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ALESSANDRA ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA

AVENIDA PAULO MARCONDES, 1.045 - JARDIM BARCELONA

Ref. Cadastral: 26.1.6.715.300.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EDILSON SANTOS MENEZES

RUA FERNANDO SOLER, 500 - PARQUE RESIDENCIAL SÃO MATHEUS

Ref. Cadastral: 26.2.4.407.183.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL

MARIA DE LOURDES SEVERINO DA SILVA

RUA JOÃO BARRIOS, 415 - PARQUE PRIMAVERA

Ref. Cadastral: 26.2.6.1906.257.1

TOMAR PROVIDÊNCIAS QUANTO USO DO MURO DE DIVISA COM TELHAS PASSANDO DA DIVISA COM O

IMÓVEL DA RUA SEBASTIAN PRAT Nº 587

KOZAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

AVENIDA MANOEL GOULART, 1.955 - VILA CLÁUDIA GLÓRIA

Ref. Cadastral: 26.4.4.1008.283.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

MARIA PELISSEU DE MATTOS

RUA ELIAS JOÃO NAUFAL, 44 - VILA CLÁUDIA GLÓRIA

Ref. Cadastral: 26.4.4.808.212.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

MARGARIDA BALLARIN TARGA

RUA MILITÂNIA-DONA, 329 - VILA CLÁUDIA GLÓRIA

Ref. Cadastral: 26.4.4.909.54.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

FEIZ ABBUD

AVENIDA MANOEL GOULART, 1.801 - VILA CLÁUDIA GLÓRIA

Ref. Cadastral: 26.4.4.910.144.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

FLORINDA CARVALHO DE LIMA

RUA JOSÉ CALBENTE PERROTTI, 142 - PARQUE RESIDENCIAL NOSAKI

Ref. Cadastral: 30.1.2.18.117.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARCILIA ROSI DALLE VEDOVE

RUA JOÃO GOMES FERREIRA, 21 - PARQUE RESIDENCIAL NOSAKI

Ref. Cadastral: 30.1.5.1415.218.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARCILIA ROSI DALLE VEDOVE

RUA OPHÉLIA GONÇALVES BARRIGUELA, 20 - PARQUE RESIDENCIAL NOSAKI

Ref. Cadastral: 30.1.5.1415.253.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

AILTON JOSE ALVES MARTINELLI

RUA OPHÉLIA GONÇALVES BARRIGUELA, 92 - PARQUE RESIDENCIAL NOSAKI

Ref. Cadastral: 30.1.5.1415.325.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ROSANGELA CRISTINA DA SILVA SANTOS

RUA NELSON BOTOSSO, 119 - PARQUE RESIDENCIAL NOSAKI

Ref. Cadastral: 30.1.5.1619.154.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

YOSHIKI NOSAKI

RUA CATHARINO CORREA DA SILVA, 21 - PARQUE RESIDENCIAL NOSAKI

Ref. Cadastral: 30.1.5.1816.218.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOSÉ WANDERLEY DA SILVA

RUA EUGÊNIO BALLARIN, 80 - PARQUE RESIDENCIAL NOSAKI

Ref. Cadastral: 30.1.5.1816.319.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CESAR AUGUSTO MEDEIROS

RUA AMBRÓSIO CRUZ FILHO, 65 - JARDIM SATÉLITE

Ref. Cadastral: 30.1.6.1101.108.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARCELO FERRAZ REIS

RUA AMBRÓSIO CRUZ FILHO, 50 - JARDIM SATÉLITE

Ref. Cadastral: 30.1.6.1200.59.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ASSOCIACAO ATLETICA BANCO DO BRASIL

AVENIDA JOAQUIM CONSTANTINO, 3.931 A - SEM DENOMINAÇÃO I

Ref. Cadastral: 30.1.6.1502.115.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SERGIO AKIRA HOJO

RUA ADALBERTO GOULART, 28 - VILA COMERCIAL

Ref. Cadastral: 30.2.1.1817.228.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)



JESUS RIGONATO

RUA JOSUÉ TOLEDO, 153 - VILA COMERCIAL
Ref. Cadastral: 30.2.1.1917.36.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ENEAS RAMOS NASCIMENTO NETO

RUA DA CONSTITUIÇÃO, 34 - VILA LIBERDADE
Ref. Cadastral: 30.2.1.416.285.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SILVANA DONADI

RUA ANTÔNIO DE SOUZA COSTA, 143 - VILA FORMOSA
Ref. Cadastral: 30.4.1.1714.198.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

WILSON SIMOES

AVENIDA JOAQUIM CONSTANTINO, 4.789 - SEM DENOMINAÇÃO I
Ref. Cadastral: 30.9.9.0.4950.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

-----tablet-----

LAURO ISSAO YAMAUCHI

AVENIDA MATHIAS MENDES CARDOSO, 56 - RESIDENCIAL VIVENDA
Ref. Cadastral: 26.3.5.417.308.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARESSA DE MIRANDA LOPES

RUA JOSÉ DIAS CINTRA, 476 - VILA OCIDENTAL
Ref. Cadastral: 26.4.5.206.284.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

M.P.N - ADMINISTRACAO DE NEGOCIOS LTDA

RUA JOAQUIM NABUCO, 407 - CENTRO
Ref. Cadastral: 26.4.5.519.168.1

providenciar alvara de execucao

YOSHIE KABAYACHI

RUA JOSÉ DIAS CINTRA, 453 - VILA OCIDENTAL
Ref. Cadastral: 26.4.5.8.128.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

RSS COMERCIO DE IMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

RUA JOSÉ PETRIN, 678 - JARDIM CAMBUY
Ref. Cadastral: 30.1.2.711.14.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MERCADO W W W SUBLIME LTDA

RUA MICHIO KAWAGUCHI, 40 - JARDIM CINQUENTENÁRIO
Ref. Cadastral: 30.1.3.1009.69.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

FERNANDO PERETTI

RUA CÂNDIDA RODRIGUES CASSULINO, 190 - PARQUE DAS CEREJEIRAS
Ref. Cadastral: 30.1.3.1200.199.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EDUARDO DA COSTA GALVAO

RUA CASSEMIRO BÓSCOLI, 140 - JARDIM ICARAY
Ref. Cadastral: 30.1.3.1806.384.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

UNIMED DE PRESIDENTE PRUDENTE

AVENIDA ONZE DE MAIO, 2.355 - JARDIM OLÍMPICO
Ref. Cadastral: 30.2.1.1800.164.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Executar roçagem no passeio publico afim de desobstruir a passagem de pedestres.

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **27 de maio de 2.022**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

EDILSON MAGNO DA SILVA

Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.
Edital de Intimação de Embargo –

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 152/08, de 19 de janeiro de 2008, que institui normas para edificações, faz saber aos interessados abaixo indicados, que fica comunicado da “INTIMAÇÃO DE EMBARGO”, para no prazo 15(quinze) dias, a contar da data do presente edital, promoverem no imóvel a seguir identificados a regularização devida, **FICANDO A OBRA SUSPensa** até que seja cumprida esta Intimação. (Art. 305, L. C. 152/08).

ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA RODRIGUES
RUA FRANCISCO DE VIVO, 224 - JARDIM MARACANÃ
Ref. Cadastral: 26.1.6.407.66.1

Com fundamento nos arts. 1º, 3º, 4º, 5º, da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da intimação, ora não levada a efeito, importara na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10,00 (dez) UFM para cada metro quadrado da construção irregular, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **27 de maio de 2022**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

EDILSON MAGNO DA SILVA
SECRETARIO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO



Atos Legislativos

Outros atos

PRESIDENTE PRUDENTE - PODER LEGISLATIVO CÂMARA DE VEREADORES RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1º QUADRIMESTRE 2022

(LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	R\$ 8.585.257,15	-
Pessoal Ativo	R\$ 8.125.688,50	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	R\$ 459.568,65	-
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art.18, § 1º da LRF)	R\$ -	-
(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	R\$ 459.568,65	-
Indenizações por Demissões e incentivos à Demissão Voluntária	R\$ -	-
Decorrente de Decisão Judicial	R\$ -	-
Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ -	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 459.568,65	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	R\$ 8.125.688,50	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	R\$	8.125.688,50

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESP. COM PESSOAL - RCL (V)	R\$ 772.879.153,50
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	1,05%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - (6,00%)	R\$ 46.372.749,21
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (5,70%)	R\$ 44.054.111,75
LIMITE ALERTA (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - (5,40%)	R\$ 41.735.474,29

Presidente Prudente, 26 de Maio de 2022.

Demerson Dias
Presidente

Carlos Marcelo F. Omodei
Contador
CRC 1SP265551/O-0

Fernando Batoqui França
Controle Interno

Licitações: Pregão e Contratos

Extrato de contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE CONTRATO 155/2022

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: GOMES E SERRA PISOS LTDA – ME Pregão Eletrônico 22/2022 OBJETO: aquisição de materiais para construção VALOR R\$ 225.055,00 VIGÊNCIA: 12 meses ASSINATURA: 25/04/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE CONTRATO 156/2022

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: PORTO DE AREIA RIBEIRO FILHO LTDA Pregão Eletrônico 22/2022 OBJETO: aquisição de materiais para construção VALOR R\$ 26.145,00 VIGÊNCIA: 12 meses ASSINATURA: 25/04/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE CONTRATO 157/2022

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: ISRAEL SERENO FERREIRA – ME Pregão Eletrônico 22/2022 OBJETO: aquisição de materiais para construção VALOR R\$ 34.000,00 VIGÊNCIA: 12 meses ASSINATURA: 25/04/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE CONTRATO 200/2022

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: C.A.S. ARANHA ALIMENTOS EIRELI Pregão Eletrônico 29/2022 OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios VALOR R\$ 18.461,40 VIGÊNCIA: 06 meses ASSINATURA: 16/05/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE CONTRATO 201/2022

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: VITORIA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA – ME Pregão Eletrônico 29/2022 OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios VALOR R\$ 11.478,00 VIGÊNCIA: 06 meses ASSINATURA: 16/05/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE CONTRATO 202/2022

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: MAX CESTAS.COM LTDA Pregão Eletrônico 29/2022 OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios VALOR R\$ 20.415,90 VIGÊNCIA: 06 meses ASSINATURA: 16/05/2022



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos



Município de Presidente Prudente
Finanças

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
EM CUMPRIMENTO A LEI COMPLEMENTAR 101/2000
(LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL)
ART. 9º, Parágrafo 4º,
REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO 2022

ÂNGELA MARIA CORDEIRO MARTINS, respondendo pela Secretaria de Finanças, do Município de Presidente Prudente - SP convida a população em geral para participar da Audiência Pública, por videoconferência, em cumprimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar 101/2000, Art. 9º, parágrafo 4º, que será realizada no dia 31 de maio de 2022, às 09 horas, transmitida ao vivo pela internet, na conta oficial do Município de Presidente Prudente, na plataforma "YouTube" e poderá ser acessado nos endereços eletrônicos www.prudentedigital.com.br/audiencia ou www.youtube.com/c/GovernodePresidentePrudente
O material para acompanhamento estará disponível no Site da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, www.presidenteprudente.sp.gov.br
Presidente Prudente, 25 de maio de 2022.

ÂNGELA MARIA CORDEIRO MARTINS
Respondendo pela Secretaria de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
PAR ED INF-EQUIP. MAT. PERM. CLIMATIZAÇÃO	27/05/2022	38,66
PROGRAMA QUALIS MAIS	26/05/2022	86.400,00

Presidente Prudente, 27 de Maio de 2022.

ANGELA MARIA CORDEIRO MARTINS
Resp. p/ Secretária Municipal de Finanças